

**PORTARIA N° 1659/2020**

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de fluxo de processamento das ações de execução fiscal no Processo Judicial Eletrônico (PJE)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições normativas,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185 de 18/12/2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento, assim como a necessidade de padronizar e de configurar os fluxos processuais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar proposta de fluxo de processamento das ações de execução fiscal no Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo mencionado do art. 1º:

I - o Juiz de Direito Ricardo Alexandre da Silva Costa, Juiz Auxiliar da Presidência, como Coordenador;

II - o Juiz de Direito Alexandre Santos Bezerra Sá, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - a Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua;

IV - a Juíza de Direito Solange Menezes Holanda, Titular da Vara Crimes contra a Ordem Tributária de Fortaleza;

V - a Juíza de Direito Gesília Pachêco Cavalcanti, Titular da 3ª Vara de Execuções Fiscais de Fortaleza;

VI - Juiz de Direito Renato Esmeraldo Paes, Titular da 3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte;

VII - Juiz de Direito Willer Sosténes de Sousa e Silva, Titular da 3ª Vara Cível de Caucaia;

VIII - Juiz de Direito Tiago Dias da Silva, Titular da 2ª Vara de Acaraú;

IX- Juíza de Direito Ijosiana Cavalcante Serpa, Titular do 24º Juizado Especial Cível de Fortaleza;

X - Juiz de Direito Demétrio Saker Neto, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Ceará.

Parágrafo único. Poderão integrar o Grupo servidores de unidades judiciais.

Art. 3º. Para os fins previstos nesta portaria, o Grupo de Trabalho, quando necessário, poderá solicitar informações a gestores de unidades e a servidores da área de negócio do Poder Judiciário cearense, além de convidá-los a colaborar na realização dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho apresentará à Presidência do Tribunal a proposta do fluxo, acompanhada de relatório prognóstico para a sua configuração e implantação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N° 1660/2020

Regulamenta o Prêmio Destaques do Ano no âmbito do Poder Judiciário Cearense, exercício 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Visão de Futuro do TJCE “Ser referência em gestão judiciária, reconhecida como instituição confiável e célere na promoção da justiça”, declarada no Plano Estratégico do Poder Judiciário cearense 2015-2020, instituído pela Resolução do Órgão Especial nº 05/2015;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 27/2020, que instituiu o Prêmio Destaques do Ano no âmbito do Poder Judiciário Cearense; e

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 03/2019, que instituiu o Modelo de Gestão e Certificação para as unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará (+Gestão), que tem como objetivo geral melhorar a qualidade dos serviços prestados e o desempenho das unidades organizacionais por meio do aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, com base nos seguintes fundamentos de gestão: foco o cliente, liderança, engajamento das pessoas, abordagem por processos, melhoria contínua e tomada de decisão baseada em evidências.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Prêmio Destaques do Ano, em sua primeira edição, no exercício 2020.

Parágrafo único. Em sua primeira edição, a outorga do Prêmio Destaques do Ano ocorrerá no mês de janeiro de 2021.

Art. 2º O Eixo Qualidade terá como resultado a certificação decorrente do 1º Ciclo do Programa +Gestão, regulamentado por